



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recabido em

04/07/2016

Protocolo

EMENDA Nº 3, DE 2016.

AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 51 DE 2016

Que cria o Comitê Municipal do Transporte Escolar - Comute e dá outras providências.

Emenda aditiva e modificativa

Altera-se o artigo 3º do anteprojeto de lei nº 51 de 2016, passando a ter a seguinte redação.

“Art. 3º O COMUTE será constituído de 05 (cinco) membros, com a seguinte composição:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – 01 (um) representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;

III – 01 (um) representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;

IV – 01 (um) representante de Pais dos Alunos;

V – 01 (um) representante indicado pelo Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS FUNDEB;

É a emenda. Sala das Sessões.
Em 04 de julho de 2016.


Paulo Porto
Vereador/PC do B

Vanderlei da Silva
Vereador – PSC

Justificativa: Muito embora o Executivo Municipal tenha denominado de Comitê o órgão fiscalizador a ser instituído pelo anteprojeto nº 51/2016, é cristalino, pelas atribuições dirigidas ao Comitê, que este tem verdadeira função de Conselho.

Diante disso, dados às atribuições do FUNDEB e considerando que os órgãos fiscalizadores devem ter participação ampla dos interessados, a presente emenda propõe essa pequena mudança, assegurando uma vaga de indicação ao Conselho do FUNDEB.

